



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR DR. ALOISIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 4583/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE DENÚNCIA E ATENDIMENTO INTEGRADO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Petrópolis, o Sistema Municipal de Denúncia e Atendimento Integrado a Jovens em Situação de Risco Social, com o objetivo de garantir a eficácia das denúncias realizadas através do canal Disque 100, assegurando proteção imediata aos jovens em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O sistema de atendimento será composto pelos seguintes canais de comunicação, todos integrados e de fácil acesso à população:

- I - Canal telefônico gratuito Disque 100;
- II - WhatsApp institucional para denúncias e orientações;
- III - Aplicativo móvel do Município de Petrópolis;
- IV - Site institucional com formulário para denúncia e acompanhamento.

Art. 3º O atendimento será realizado de forma sigilosa e eficiente, com a atuação de uma equipe integrada, composta por profissionais das seguintes áreas:

- I - Assistência Social;

II - Psicologia;

III - Conselho Tutelar;

IV - Guarda Municipal;

V - Polícia Militar, quando necessário.

Art. 4º As denúncias recebidas serão avaliadas de forma prioritária, e, quando identificada a situação de risco iminente, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - Encaminhamento imediato a abrigos ou centros de acolhimento;

II - Proteção judicial, com a colaboração do Ministério Público e Defensoria Pública;

III - Inclusão do jovem em programas de proteção e acompanhamento social, conforme a situação;

IV - Encaminhamento para serviços especializados, como acolhimento psicológico e social.

Art. 5º O Município de Petrópolis garantirá que as denúncias sejam acompanhadas e monitoradas até que a situação de risco seja resolvida, com um acompanhamento contínuo por parte das equipes envolvidas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela coordenação e execução do Sistema Municipal de Denúncia e Atendimento Integrado, podendo firmar parcerias com outras entidades públicas e privadas para a execução das ações de acolhimento e proteção.

Art. 7º A proteção dos dados do denunciante e do jovem será garantida, assegurando o sigilo e a confidencialidade das informações, com exceção nos casos em que a divulgação seja necessária para a proteção do jovem e cumprimento da legislação.

Art. 8º O Município de Petrópolis promoverá campanhas de conscientização e orientação à população sobre a importância do Disque 100 e outros canais de

denúncia, incentivando o uso do sistema por meio de diversas plataformas, como mídias sociais, escolas, postos de saúde e outros pontos de grande circulação.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Petrópolis deverá fornecer os recursos financeiros, logísticos e humanos necessários para o funcionamento do sistema de denúncia e atendimento, garantindo a capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

Art. 10 O sistema será monitorado periodicamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que avaliará a eficácia das ações e sugerirá melhorias, quando necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

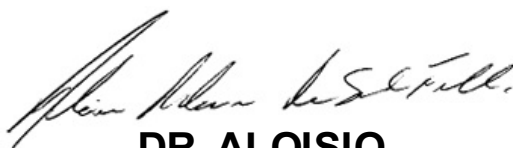
Este projeto de lei tem como objetivo garantir a eficácia das denúncias feitas pelo Disque 100 no Município de Petrópolis, especialmente no que se refere à proteção de jovens em situação de risco social. O Disque 100 já é um canal reconhecido de denúncias, mas é essencial que o município se organize para dar respostas rápidas e adequadas a essas denúncias, garantindo que o jovem em risco tenha acesso imediato a serviços de proteção.

A criação de um sistema municipal de denúncia e atendimento integrado irá fortalecer a rede de proteção social, com a colaboração de profissionais da Assistência Social, Psicologia, Conselho Tutelar e Guarda Municipal. Além disso, o projeto assegura que as denúncias sejam tratadas com urgência, proporcionando acolhimento e acompanhamento adequados aos jovens em situação de vulnerabilidade.

A coordenação centralizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social garante a integração dos serviços e a celeridade no atendimento. Ao mesmo tempo, a realização de campanhas de conscientização contribui para a mobilização da sociedade e a ampliação do uso dos canais de denúncia.

Esse projeto busca, portanto, tornar Petrópolis uma cidade mais segura e acolhedora para seus jovens, promovendo a proteção de seus direitos e o acesso a políticas públicas de atendimento e acolhimento social.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 28 de março de 2025



DR. ALOISIO

Vereador